

**2.3. Valor total do edital**

Cada artesão selecionado poderá receber o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** pela produção artesanal que concorrer ao edital.

O valor total deste edital é de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FP: 13.392.2223.6223.0005 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Fonte: 0271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Sobre o valor total repassado pelo Mato Grosso do Sul ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

**2.4. Prazo de inscrição**

**De 08 horas do dia 23/12/2024 até às 17 horas do dia 21/01/2025.**

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

**2.5. Quem pode participar**

Pode se inscrever no Edital o artesão que atua e reside no Mato Grosso do Sul há pelo menos 2 (dois) anos, mediante comprovação por meio da *Carteira Nacional de Artesão*.

O artesão pode ser:

I - Pessoa física ou

II - Microempreendedor Individual (MEI)

**2.6. Quem NÃO pode participar**

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul ou da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

**2.7. Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital**

Cada artesão poderá concorrer neste edital com, no máximo, 1 (um) projeto, conforme descrição no anexo I.

Cada candidato poderá ser contemplado com no máximo R\$ 5.000,00 mil reais, caso cumpra todas as etapas descritas no item 3 deste edital.

**3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:****3.1. ETAPAS OBRIGATÓRIAS**

**3.1.1.** Este edital é composto pelas seguintes etapas:

I - Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos proponentes/executores do projeto.

II - Seleção – etapa em que uma comissão realiza a avaliação do mérito e classifica os projetos por ordem de pontuação. Uma boa avaliação nesta etapa não garante a habilitação do candidato, é necessário ser bem-sucedido na etapa seguinte.

III - Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação. Os documentos de habilitação não são os mesmos documentos enviados no ato da inscrição.

IV – Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o termo de execução do projeto de oficina selecionado.

**3.2. Cronograma:**

Lançamento do Edital	16/12/2024
Período de inscrições	De 23/12/2024 a 21/01/2025
Homologação das Inscrições	24/01/2025
Análise de Mérito	de 27/01/2025 a 21/02/2025
Publicação da Análise de Mérito	24/02/2025
Período para interposição de recursos	de 05/03/2025 a 12/03/2025
Análise dos recursos interpostos	de 30/03/2025 a 05/04/2025
Publicação da análise dos recursos	14/03/2025
Convocação para a apresentação dos documentos	de 15/03/2025 a 31/03/2025
Análise Documental - eliminatória	de 01/04/2025 a 11/04/2024
Publicação da análise documental	15/04/2025
Período para interposição de recursos	de 16/04/2025 a 22/04/2025
Análise dos recursos interpostos	de 22/04/2025 a 25/04/2025
Publicação da lista oficial de aprovados/habilitados e convocação para entrega das peças artesanais	a partir de 29/04/2025
Entrega das peças selecionadas por meio deste edital e posterior recebimento dos recursos.	De 30/04/2025 a 30/05/2025